



ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA BIÊNIO - JAN/2023 a DEZ/2024

Ficam convocados todos os docentes em regime de dedicação exclusiva que ministraram disciplinas no curso de Psicologia em pelo menos um semestre dos dois últimos anos, funcionários técnico-administrativos que estiverem exercendo a função na secretaria da Coordenação do Curso, alunos regularmente matriculados no curso referido para elegerem o Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Psicologia para o biênio Janeiro/2023 a Dezembro/2024.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

1. São elegíveis para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso docentes estáveis e que atuaram no Curso de Psicologia por um período de pelo menos dois anos que se inscreverem na forma de chapa por meio de ofício à Comissão Eleitoral. Casos excepcionais dependem da devida aprovação do CoG.
2. São considerados docentes do curso os docentes integrantes do quadro permanente de pessoal da UFSCar que ministraram atividades curriculares em, pelo menos, um semestre dos dois últimos anos.
3. Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador são de dois anos, permitida uma recondução.
4. As inscrições deverão ser realizadas na forma de chapa, com expressa indicação dos candidatos a Coordenador e Vice-coordenador, por meio de ofício encaminhado por e-mail à Presidência (Profa. Luciana Fioroni - lufioroni@ufscar.br) e à Vice-presidência (Profa. Patrícia Schelini - pws@ufscar.br) da Comissão Eleitoral no período entre a divulgação do edital até o dia 17/08/2022.
5. O Colégio Eleitoral será constituído da seguinte maneira:
 - a) todos os docentes que ministraram disciplinas em pelo menos um semestre dos dois últimos anos;
 - b) funcionários técnico-administrativos que estiverem exercendo funções na secretaria da Coordenação do Curso de Psicologia;
 - c) todos os alunos regularmente matriculados no referido curso.

As listas dos votantes acima mencionados serão providenciadas pela Secretaria Geral de Informática (SIn), com base no banco de dados dos sistemas SAGUI e SIGA, considerando-se os vínculos com a UFSCar na data da geração das listas.

6. A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Psicologia ocorrerá por via eletrônica por meio do sistema de votação online da UFSCar. Esse sistema é baseado no sistema Helios Voting que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo próprio eleitor por meio de seu rastreador de cédula.

- a) Os eleitores poderão votar utilizando um programa navegador web (WWW) a partir de qualquer dispositivo computacional conectado à Internet, a qualquer momento, dentro do período estabelecido para a eleição, acessando o sistema de votação online. O acesso deverá ser realizado com número UFSCar e senha do usuário;
- b) O sistema de votação encaminhará para os respectivos e-mails cadastrados no banco de dados oficial da UFSCar o *link* direto para a cabine de votação;
- c) Não serão considerados “válidos” os votos em “branco”;
- d) Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa dentre as disponíveis;
- e) Dentro do período de votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas o último voto depositado contará para efeitos de apuração.
7. A votação ocorrerá no dia **14/9/2022** das **8h30 às 18h**.
8. A apuração dos votos ocorrerá no dia **15/09/2022** e será contabilizada pelo sistema de votação online.
9. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia **16/09/2022**. Serão divulgados os números válidos e brancos, assim como os votos de cada chapa e os resultados preliminares, assegurando-se, aos interessados, a possibilidade de interposição de recurso.
10. O critério de pontuação será o seguinte:

$$\frac{\text{Nº de votos de docentes +
Funcionários recebidos}}{\text{Nº total de docentes + funcionários}} + \frac{\text{Nº de votos recebidos
de alunos}}{\text{Nº total de alunos}}$$

DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 13 de julho de 2022.



Prof. Dra. Luciana Fioroni
Presidente da Comissão Eleitoral



Prof. Dra. Patrícia Schelini
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral